

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Coordenadoria da Infância e Juventude
Escola Judicial de Pernambuco

**VIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS
DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:**

***“Atualizações legislativas no atendimento de crianças e
adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17”***

**Recife
Março/2018**

1) IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Título: VIII Jornadas Pernambucanas dos Direitos da Infância e Juventude - Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Leis Nº 13.431/17 e Nº 13.509/17.

Elaboração Projeto:

Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CIJ/TJPE

Coordenador: Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo

Execução conjunta:

Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco – ESMape/TJPE

Diretor: Desembargador Jones Figueiredo Alves

Coordenação Pedagógica:

Cynthia Maurício Nery - Analista Judiciário/Pedagoga

Paulo André Sousa Teixeira - Analista Judiciário/Psicólogo

Núcleo Interprofissional de Assessoria Especializada – CIJ/TJPE

Telefone: (81) 3181.5938/ 3181-5882

2) JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) e a Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), preocupadas com a qualidade dos serviços jurisdicionais, bem como ciente da necessidade de uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas que prestam serviços jurisdicionais às crianças e adolescentes, apresenta a proposta da **VIII Jornadas Pernambucanas dos Direitos da Criança e do Adolescente**, numa clara intenção de criar espaços para troca de conhecimento e fomentar uma compreensão aprofundada e uniforme sobre a temática desta edição.

O referido Projeto possui como linha prioritária de ação a realização de treinamento voltado a servidores e magistrados do Judiciário Pernambucano, com vistas a contribuir para a qualificação da atuação desses profissionais na área infanto-juvenil. Nessa perspectiva, o **VIII Jornadas** abrange em seu eixo de trabalho não só a formação permanente e continuada dos servidores e magistrados, mas também busca criar espaços que favoreçam a abertura de canais multilaterais de diálogo e discussão sobre as dificuldades coletivas e peculiares de cada Comarca, estabelecendo trocas de conhecimento para a construção de estratégias e a superação de eventuais entraves.

Em 2017, abordamos o tema “Conhecer para proteger: Destituição/Extinção do Poder Familiar e Pretendentes à Adoção”. Neste ano, em razão das atualizações legislativas relativas ao atendimento de crianças e adolescentes, detalharemos as inovações trazidas pelas leis federais Nº 13.431/17 e Lei Nº 13.509/17; a primeira lei que “estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência” e a segunda que alterou substancialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, especialmente em relação a/ao: entrega voluntária, destituição do poder familiar, acolhimento, apadrinhamento, guarda e adoção de crianças e adolescentes.

Os efeitos da Lei Nº 13.431/2017 (que entra em vigência dia 04 de abril de 2018, depois de um ano de *vacatio legis*) no cotidiano dos órgãos que compõem o SGD são significativos, em virtude da maior celeridade e especialidade exigida pela legislação.

Por conta dos conhecidos prejuízos provocados pelos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, a nova legislação busca uma apuração diferenciada para essa realidade, mas também provoca o cuidado através de uma escuta especializada por todos que precisam ouvir esses meninos e meninas.

Além de mudar conceitos, a nova lei também repercutirá nos fluxos de atendimento e nos encaminhamentos dessas crianças e adolescentes, haja vista que haverá uma primazia pelo rito de antecipação de prova, através do Depoimento Especial, realizado exclusivamente pelo Poder Judiciário¹. No TJPE, por exemplo, possuímos salas especializadas para esse tipo de oitiva (chamada de Depoimento Acolhedor) em Recife, Camaragibe, Caruaru e Petrolina. Em termos de Varas Especializadas, apenas a Capital conta com 02 (duas) Varas exclusivas para a apuração de crimes contra crianças e adolescentes.

A Lei Nº 13.509/17, por seu turno, fez importantes modificações no ECA, disciplinando os fluxos para a entrega voluntária e responsável de crianças para adoção (temas já tratados em Programas do TJPE, como o Acolher e o Mãe Legal), desburocratização dos procedimentos destituição do poder familiar, redução de prazos para as crianças e adolescentes submetidos à medida protetiva de acolhimento, incentivo ao instituto do apadrinhamento (também já adotado pelo TJPE em diversos programas locais e pela exitosa experiência estadual do PE que Acolher), além das inovações na guarda e adoção de crianças e adolescentes.

¹ “Art. 11. O depoimento especial reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado.

§ 1º O depoimento especial seguirá o rito cautelar de antecipação de prova:

I - quando a criança ou o adolescente tiver menos de 7 (sete) anos;

II - em caso de violência sexual.” (Lei Nº 13.431/2017, grifo nosso)

3) OBJETIVOS

3.1 GERAL:

- **Capacitar** servidores e magistrados para as modificações decorrentes das alterações da Lei 13.431/2017 (escuta de crianças e adolescentes) e da Lei 13.509/2017 (adoção).

3.2 ESPECÍFICOS:

- **Sensibilizar** servidores e magistrados para a importância do **atendimento prioritário** dos processos que envolvem crianças e adolescentes, especialmente para aqueles que apresentam contextos de violência e outras violações de direitos;
- **Uniformizar** os fluxos processuais, tanto interno quanto externo, provocados pelas Leis Nº 13.431/2017 e 13.509/2017, destacando os lugares dos atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos Infantojuvenis;
- **Atualizar** magistrados e servidores sobre a jurisprudência dos tribunais de justiça e tribunais superiores nos casos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, bem como sobre os procedimentos de destituição, adoção, guarda e correlatos;
- **Fomentar** a celeridade processual, tanto na instrução processual como na prolação da sentença, garantindo uma prestação jurisdicional rápida e justa.

4) PÚBLICO-ALVO

Magistrados e servidores do quadro efetivo do TJPE, atuantes nas Varas com competência exclusiva, privativa ou acumulativa em Infância e Juventude, além das Varas criminais com competência nos processos que envolvam crimes contra a criança e o adolescente.

Será de responsabilidade do/a magistrado/a de cada Comarca, como gestor da unidade jurisdicional, fazer a indicação do servidor a ser convocado para participar do treinamento, preferencialmente o assessor do magistrado ou o chefe de secretaria e, quando existir, também um representante da equipe interprofissional. Quando não houver indicação do magistrado ou esta não for feita no prazo estipulado, a convocação recairá automaticamente sobre o chefe de secretaria.

5) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A proposta do treinamento prevê a utilização de ***aulas expositivas dialogadas*** sobre as Ações de Crimes contra a Criança e o Adolescente, nas quais serão abordados e discutidos os principais elementos conceituais atinentes à sua finalidade, funcionamento e ***fluxo operacional***. No intuito de dar uma conotação prática ao conteúdo debatido, a metodologia prioritária será o debate, desdobrado através de ***estudos de casos***.

A ***jurisprudência atualizada*** do TJPE e demais Tribunais de Justiça, bem como dos Tribunais superiores, será utilizada como propulsora dos debates. Intimamente relacionado com essa estratégia didática, serão disponibilizados e debatidos ***modelos de decisões e sentenças***, uma forma de tornar objetivo e cotidiano os conteúdos apresentados.

À medida do possível, também serão passados ***vídeos curtos***, como documentários e trechos de filmes, para ilustrar, de forma lúdica e criativa, como aqueles conteúdos são trabalhados pela videografia, instigando uma nova forma de olhar dos jurisdicionados para os temas abordados.

6) CRONOGRAMA²

Encontro	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Polo	Petrolina	Arcoverde	Serra Talhada	Garanhuns	Caruaru	Recife
Dias	02, 03 e 04 de maio	16, 17 e 18 de maio	06, 07 e 08 de junho	13, 14 e 15 de junho	01, 02 e 03 de agosto	08, 09 e 10 de agosto
Local	Fórum de Petrolina	Fórum de Arcoverde	Fórum de Serra	Salão do Júri	UNIFAVIP	EJUD

² O espaço da UNIFAVIP será cedido gratuitamente.

7) PROGRAMAÇÃO

a) Servidores

<p>MANHÃ</p> <p><u>8h às 12h</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação do curso e dos instrutores - Noções introdutórias sobre violências contra criança e adolescentes e a Lei Nº 13.431/17 - Tipos de Violência: física, sexual e psicológica. <p>10h: Intervalo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definições, atribuições e competências da Escuta Especializada e do Depoimento Especial - Articulações necessárias com a Rede de Proteção Legal - Fluxograma processual e atualização de jurisprudência
<p>TARDE</p> <p><u>13h às 17h:</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Principais alterações no ECA com a Lei Nº 13.509/17 - Entrega voluntária de crianças e os Programas desenvolvidos pelo TJPE - A celeridade necessária nas Ações de Destituição do poder familiar <p>15h: Intervalo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento institucional e familiar. - Tipos de apadrinhamento e Programas desenvolvidos pelo TJPE - Colocação em família substituta: guarda, tutela e adoção - Estudos de Caso

b) Magistrados

	1º DIA	2º DIA
<p>MANHÃ</p> <p><u>8h às 12h</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação do curso e dos instrutores - Noções introdutórias sobre violências contra criança e adolescentes e a Lei Nº 13.431/17 <p>10h: Intervalo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipos de Violência: física, 	<ul style="list-style-type: none"> - A celeridade necessária nas Ações de Destituição do poder familiar - Acolhimento institucional e familiar. <p>10h: Intervalo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipos de apadrinhamento e

	<p>sexual e psicológica.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definições, atribuições e competências da Escuta Especializada e do Depoimento Especial 	<p>Programas desenvolvidos pelo TJPE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colocação em família substituta: guarda, tutela e adoção - Estudos de Caso
<p>TARDE</p> <p><u>13h às 17h:</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Articulações necessárias com a Rede de Proteção Legal - Fluxograma processual e atualização de jurisprudência. <p>15h: Intervalo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Principais alterações no ECA com a Lei N^o 13.509/17 - Entrega voluntária de crianças e os Programas desenvolvidos pelo TJPE 	<p>Elaboração de Enunciados (Avaliação)</p>

8) RECURSOS E CUSTOS / PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos do projeto envolverão, basicamente, despesas com diárias (para o deslocamento dos facilitadores e participantes), quando necessário, respeitando-se a distância de deslocamento (50km) que permite a solicitação desse recurso, e o pagamento aos instrutores internos e externos.

8.1) Diárias³ – Quadro Descritivo

a) POLO RECIFE

	COMARCAS	DISTÂNCIA	MAGISTRADO	DIÁRIAS	SERVIDORES	DIÁRIAS
JORNADAS 2018 - RECIFE	Abreu e Lima	RM	1	0	1	0
	Aliança	88,1	1	2	1	1
	Barreiros	108	0	0	1	2
	Bom Jardim	100	0	0	1	2
	Buenos Aires	81,5	1	2	1	1
	Cabo de Santo Agostinho	RM	1	0	1	0
	Camaragibe	RM	1	0	1	0
	Carpina	57,9	1	2	1	1
	Condado	75,1	1	2	1	1
	Escada	69,5	1	2	1	1
	Feira Nova	77	1	2	1	1
	Ferreiros	111	0	0	1	2
	Gameleira	95,1	1	2	1	1
	Glória de Goitá	63,8	1	2	1	1
	Goiana	64,1	1	2	1	1
	Igarassu	RM	1	0	1	0
	Ipojuca	RM	1	0	1	0
	Itamaracá	RM	1	0	1	0
	Itambé	88,6	1	2	1	1
	Itapissuma	RM	1	0	1	0
	Itaquitinga	85,8	0	0	1	1
	Jaboatão dos Guararapes	RM	1	0	1	0
	Lagoa de Itaenga	63,5	0	0	1	1
	Macaparana	120	1	3	1	2
	Moreno	RM	1	0	1	0
	Nazaré da Mata	69,2	1	2	1	1
	Olinda	RM	1	0	1	0
	Paudalho	46,1	1	0	1	0
	Paulista	RM	1	0	1	0
	Pombos	65,7	1	2	1	1

³ Os valores das diárias estão pautados nas informações repassadas pela Escola Judicial do TJPE, sendo de R\$ 214,90 o valor da diária para técnico judiciário e R\$ 227,18 para analista judiciário.

Primavera	82,6	0	0	1	1
RECIFE (1 e 2ª VCCA)	RM	2	0	2	0
Ribeirão	84,8	1	2	1	1
Rio Formoso	85,8	1	2	1	1
São José da Coroa Grande	116	1	3	1	2
São Lourenço da Mata	RM	1	0	1	0
São Vicente Ferrer	117	1	3	1	2
Sirinhaém	75,7	1	2	1	1
Tamandaré	104	1	3	1	2
Timbaúba	102	1	3	1	2
Tracunhaém	62	1	2	1	1
Vicência	89,1	0	0	1	1
Vitória de Santo Antão	53,5	1	2	1	1
VALOR DE DIÁRIAS		37	49	44	37
		14770,07		7230,91	
		R\$ 22.000,98			

- Magistrados das Varas Criminais: 22
Total de Diárias: 08 – R\$ 2.411,44
- Servidores das Varas Criminais: 23
Total de Diárias: 02 – R\$ 390,86

VALOR TOTAL DO POLO RECIFE: R\$ 24. 803,28

b) POLO CARUARU

	COMARCAS	DISTÂNCIA	MAGISTRADO	DIÁRIAS	SERVIDORES	DIÁRIAS
JORNADAS 2018 - CARUARU	Agrestina	22,5	1	0	1	0
	Água Preta	94,4	1	2	1	1
	Altinho	34,2	1	0	1	0
	Amaraji	87,6	1	2	1	1
	Belém de Maria	62,7	0	0	1	1
	Belo Jardim	54,1	1	2	1	1
	Bezerros	29,2	1	0	1	0
	Bonito	63	1	2	1	1
	Brejo da Madre de Deus	67,6	1	2	1	1
	Cachoeirinha	43	0	0	1	0
	Camocim de São Félix	43,6	1	0	1	0
	CARUARU	0	1	0	1	0
	Catende	61,8	0	0	1	1
	Chã Grande	67,2	0	0	1	1
	Cortês	79,7	0	0	1	1
	Cumarú	51,3	1	2	1	1
	Cupira	43,4	0	0	1	0
	Gravatá	54,1	1	2	1	1
	Ibirajuba	51,7	0	0	1	1
	Jataúba	92,3	0	0	1	1
João Alfredo	83,9	1	2	1	1	
Joaquim Nabuco	93,5	0	0	1	1	
Lagoa dos Gatos	54	1	2	1	1	

	Limoeiro	84,1	1	2	1	1
	Maraial	81,9	0	0	1	1
	Orobó	109	0	0	1	2
	Palmares	81,5	1	2	1	1
	Panelas	50,9	1	2	1	1
	Passira	62	0	0	1	1
	Riacho das Almas	23,1	1	0	1	0
	Sairé	47,3	1	0	1	0
	Santa Cruz do Capibaribe	57,7	1	2	1	1
	Santa Maria do Cambucá	66	1	2	1	1
	São Bento do Una	77,7	1	2	1	1
	São Caetano	21,3	1	0	1	0
	São Joaquim do Monte	49	0	0	1	0
	Surubim	78,1	1	2	1	1
	Tacaimbó	40,6	1	0	1	0
	Taquaritinga do Norte	61,6	0	0	1	1
	Toritama	38	1	0	1	0
	Vertentes	52,7	1	2	1	1
			27	34	41	29
	VALOR DE DIÁRIAS			10248,62		5667,47
				R\$ 15.916,09		

- Magistrados das Varas Criminais: 09
Total de Diárias: 08 – R\$ 2.411,44
- Servidores das Varas Criminais: 10
Total de Diárias: 2,5 – R\$ 488,58

VALOR TOTAL DO POLO CARUARU: R\$ 18. 816,11

c) POLO GARANHUNS

	COMARCAS	DISTÂNCIA	MAGISTRADO	DIÁRIAS	SERVIDORES	DIÁRIAS
JORNADAS 2018 - GARANHUNS	Águas Belas	82,7	1	2	1	1
	Angelim	25,9	0	0	1	0
	Bom Conselho	49,2	1	0	1	0
	Brejão	24,9	0	0	1	0
	Caetés	19,6	0	0	1	0
	Calçado	29,3	0	0	1	0
	Canhotinho	36,1	0	1	1	0
	Capoeiras	25,8	1	0	1	0
	Correntes	47,6	1	0	1	0
	GARANHUNS	0	1	0	1	0
	Iati	52,6	1	2	1	1
	Jupi	24,5	0	0	1	0
	Jurema	56,6	1	2	1	1
	Lagoa do Ouro	38,7	1	0	1	0
	Lajedo	36,3	1	0	1	0
	Palmeirina	44,1	1	0	1	0
	Quipapá	62	0	0	1	1
	Saloá	31,7	1	0	1	0

São João	16,2	1	0	1	0
VALOR DE DIÁRIAS		12	7	19	4
		2110,01		781,72	
		R\$ 2.891,73			

- Magistrados das Varas Criminais: 02
Total de Diárias: 00 – R\$ 0,00
- Servidores das Varas Criminais: 02
Total de Diárias: 00 – R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO POLO GARANHUNS: R\$ 2. 891,73

d) POLO PETROLINA

	COMARCAS	DISTÂNCIA	MAGISTRADO	DIÁRIAS	SERVIDORES	DIÁRIAS
JORNADAS 2018 - PETROLINA	Afrânio	120	1	3	1	2
	Araripina	271	1	3	1	2
	Bodocó	231	1	3	1	2
	Cabrobó	182	1	3	1	2
	Ipubi	244	1	3	1	2
	Lagoa Grande	52,5	1	2	1	1
	Orocó	144	1	3	1	2
	Ouricuri	211	1	3	1	2
	PETROLINA	0	1	0	1	0
	Santa Maria da Boa Vista	108	1	3	1	2
	Trindade	237	1	3	1	2
	VALOR DE DIÁRIAS			11	29	11
			8741,47		3713,17	
			R\$ 12.454,64			

- Magistrados das Varas Criminais: 03
Total de Diárias: 02 – R\$ 602,86,00
- Servidores das Varas Criminais: 04
Total de Diárias: 01 – R\$ 195,43

VALOR TOTAL DO POLO PETROLINA: R\$ 13.252,93

e) POLO ARCOVERDE

	COMARCAS	DISTÂNCIA	MAGISTRADO	DIÁRIAS	SERVIDORES	DIÁRIAS
JORNADAS 2018 - ARCOVERDE	Alagoinha	56	1	2	1	1
	ARCOVERDE	0	1	0	1	0
	Buíque	39,4	1	0	1	0
	Ibimirim	69	1	2	1	1
	Inajá	147,1	1	3	1	2
	Itaíba	79,2	1	2	1	1
	Pedra	19,4	1	0	1	0
	Pesqueira	40,6	1	0	1	0
	Poção	78,4	0	0	1	1

	Sanharó	60,9	1	2	1	1
	Sertânia	57,7	1	2	1	1
	Tuparetama	128,3	0	0	1	2
	Venturosa	31,5	0	0	1	0
	VALOR DE DIÁRIAS		10	13	13	10
			3918,59		1954,3	
			R\$ 5.872,89			

- Magistrados das Varas Criminais: 01

Total de Diárias: 00 – R\$ 0,00

- Servidores das Varas Criminais: 01

Total de Diárias: 00 – R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO POLO ARCOVERDE: R\$ 5.872,89

f) POLO SERRA TALHADA

	COMARCAS	DISTÂNCIA	MAGISTRADO	DIÁRIAS	SERVIDORES	DIÁRIAS
JORNADAS 2016 - SERRA TALHADA	Afogados da Ingazeira	84,2	1	2	1	1
	Belém de São Francisco	142	1	3	1	2
	Betânia	88,6	1	2	1	1
	Carnaíba	63,8	0	0	1	1
	Custódia	78,4	1	2	1	1
	Exu	207	1	3	1	2
	Flores	41,1	0	0	1	0
	Floresta	127	0	0	1	2
	Itapetim	155	1	3	1	2
	Mirandiba	62,6	1	2	1	1
	Moreilândia	178	0	0	1	2
	Parnamirim	151	1	3	1	2
	Petrolândia	156	1	3	1	2
	Salgueiro	101	1	3	1	2
	São José do Belmonte	60,2	1	2	1	1
	São José do Egito	137	1	3	1	2
	SERRA TALHADA	0	1	0	1	0
	Serrita	128	1	3	1	2
	Tabira	104	1	3	1	2
	Tacaratu	182	1	3	1	2
Terra Nova	142	0	0	1	2	
Triunfo	33,1	1	0	1	0	
Verdejante	90,5	0	0	1	1	
	VALOR DE DIÁRIAS		17	40	23	33
			12057,20		6449,19	
			R\$ 18.506,39			

- Magistrados das Varas Criminais: 01

Total de Diárias: 02 – R\$ 602,86

- Servidores das Varas Criminais: 03

Total de Diárias: 02 – R\$ 390,86

VALOR TOTAL DO POLO SERRA TALHADA: R\$ 19.500,11

QUADRO GERAL DE INVESTIMENTOS	
Recife	R\$ 24.803,28
Caruaru	R\$ 18.816,11
Garanhuns	R\$ 2.891,73
Petrolina	R\$ 13.252,93
Arcoverde	R\$ 5.872,89
Serra Talhada	R\$ 19.500,11
TOTAL	R\$ 85.137,05

8.2) Remuneração de pessoal⁴

	Hora/aula	Nº de h/a por encontro	Custo Parcial (R\$) 06 encontros
Facilitador mestre	R\$ 200,00	30h/a	R\$ 36.000,00
Facilitador doutorado	R\$ 200,00	30h/a	R\$ 36.000,00
Coordenador Pedagógico	R\$ 80,00	30h/a	R\$ 14.400,00
Coordenador de Curso	R\$ 40,00	30h/a	R\$ 7.200,00
TOTAL 02 (R\$)			R\$ 93.600,00

8.4) Passagens aéreas (apenas para a turma de Petrolina)

	Nº de envolvidos	Valor médio da passagem (ida e volta – com taxas) ⁵	Custo Parcial (R\$)
Facilitadores e coordenação pedagógica	03	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
TOTAL 03 (R\$)			R\$ 2.400,00

8.5) Valores Totais – Quadro Descritivo

DIÁRIAS TOTAL 01	PESSOAL TOTAL 02	PASSAGENS AÉREAS TOTAL 03	CUSTO TOTAL
85.137,05	93.600,00	2.400,00	R\$ 181.137,05

⁴ Valores pautados da Portaria Nº 013/2016, da Escola Judicial do TJPE, publicada no Doe no dia 14/10/2016.

⁵ Estimativa feita no dia 27/03/2017, no site da empresa aérea Avianca.

	Nº SERVIDORES	Nº MAGISTRADOS
	195	152
PÚBLICO ATINGIDO	347	
CUSTO PER CAPITA	R\$ 522,01	

9) EQUIPE DOCENTE

a) Juiz Elio Braz Mendes

Psicólogo clínico; mediador humanista; Juiz de Direito Titular da Segunda Vara da Infância e Juventude da Capital. Mestre em Direito pela UFPE em 2008; doutor em direito pela USP em 2016; membro do CONANDA.

b) Juiz Ricardo de Sá Leitão Alencar Junior

Juiz de Direito auxiliar da Vara da Infância e da Juventude da Comarca do Paulista. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, agraciado com a láurea universitária. Mestre pela Universidade Federal de Pernambuco, agraciado com distinção acadêmica. Ex-professor do Curso de Formação de Educação em Direitos Humanos (UFRPE). Professor de Direito Processual Civil, Teoria Geral do Direito e Direito Constitucional em níveis de graduação e pós-graduação.